



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

PUBLICADO EM 08/04/15
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 9.076 FIs 08

LEI Nº 810/2015

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 15.952,35 (Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAUDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTÃO DE SAUDE		
103010008.2.152000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIA - SUS		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	497	15.952,35
TOTAL			R\$15.952,35

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$15.856,23 (Quinze Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Três centavos), proveniente de superávit financeiro no exercício anterior, e R\$96,12 (Noventa e Seis Reais e Doze Centavos), em provável excesso de arrecadação referente aplicação financeira nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, PR, 07 de abril de 2015.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL